



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

**ILMA. SRA. ADRIANA PINTO DIRETORA
PRESIDENTE DA MASAN SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

**REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO SOBRE ABSTENÇÃO
PACÍFICA DO TRABALHO.**

O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu Presidente, em atendimento ao que prescreve a Lei no 7783 de 28/06/1989, no seu artigo 30, parágrafo único, vem respeitosamente à presença de V.S.a notificar sobre o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, com a presença dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda, que prestam serviços na unidades escolares pertencentes a Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC do Estado do Rio de Janeiro, onde ficou decidido pela totalidade dos presentes, pela abstenção pacífica dos trabalhos a partir da zero hora do dia 23 de outubro de 2017 caso não ocorra até o dia 20 de outubro de 2017 o pagamento dos salários relativos ao mês de setembro de 2017 e o pagamento das férias já gozadas e não pagas dos meses de setembro e outubro, permanecendo a Assembleia Geral Extraordinária, na conformidade do parágrafo único do artigo 16 do estatuto do Sindicato, instalada de forma permanente até a deliberação para cessação do movimento grevista ou atendimento da reivindicação.

Sendo o que se cumpre para o momento,

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

ELLES CARNEIRO PEREIRA

Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro